

BOLETIM Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



ATOS OFICIAIS

Nº 1626
18.6.2024

AUDIÊNCIA

DIREITOS DE PESSOAS TRANSGÊNERO

Comunicamos que no dia 24 de junho, segunda-feira, às 14h30, na sede da Câmara Municipal, será realizada, por meio do requerimento nº 2483/2023, de autoria da vereadora Elisa Representa Taubaté, Audiência Pública sobre os direitos de pessoas transgênero na Assistência Social do município. Taubaté, 14 de junho de 2024.

Vereador Alberto Barreto
Presidente

PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM

Comunicamos que no dia 27 de junho, quinta-feira, às 14h00, na sede da Câmara Municipal, será realizada, por meio do requerimento nº 1344/2024, de minha autoria, Audiência Pública para debater o Plano Diretor de macrodrenagem para o município de Taubaté. Taubaté, 14 de junho de 2024.

Vereador Alberto Barreto
Presidente

SOLENIDADE

350 ANOS DO CONVENTO SANTA CLARA

O Presidente da Câmara Municipal de Taubaté, Vereador Alberto Barreto, convida para a solenidade comemorativa aos 350 anos do Convento Santa Clara, a realizar-se no dia 26 de junho de 2024, quarta-feira, às 18h30, no Plenário "Jaurés Guisard".

Na oportunidade serão homenageadas pessoas de grande importância para a

história recente da Entidade.

A saudação oficial será feita pelo Vereador João Henrique Dentinho, autor do Decreto Legislativo que institui a comemoração.

PORTARIA

PORTARIA N.º 66/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

NOMEAR Tays Marcondes de Freitas, RG 29.105.328-2 SSP/SP e CPF/MF 276.294.008-70, para exercer o cargo público de Assessor Técnico Parlamentar - Padrão SS-II, de provimento em comissão, lotada no gabinete do vereador Luiz Henrique Couto de Abreu, nos termos do artigo 86, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 4 de dezembro de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Taubaté, 18 de junho de 2024.

A MESA DA CÂMARA

ATO DA MESA

ATO DA MESA N.º 5/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando que a reforma trabalhista trouxe diversas alterações para as relações de emprego/trabalho, e entre as mudanças previstas, a regulamentação e criação de regras para trabalho remoto, foi um dos principais

destaques;

Considerando a experiência já adquirida na Câmara Municipal de Taubaté, de utilização do teletrabalho desde o início do período de pandemia decorrente da COVID-19, conforme determinado inicialmente pelo Ato da Mesa nº 7/2020;

Considerando que o trabalho remoto impulsionado pela pandemia do Covid-19, apresentou resultados satisfatórios e que podem ser perenizados sem prejuízo do atendimento integral ao público;

Considerando que o sistema de trabalho remoto pode produzir economia tanto para a administração pública quanto para o servidor público municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do art. 83 da Lei Complementar nº 401, de 22 de dezembro de 2016, que autorizou o sistema de trabalho remoto na Câmara Municipal de Taubaté,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Taubaté, o sistema de trabalho remoto aos servidores efetivos cujas atribuições sejam compatíveis, de acordo com a natureza das atribuições e a necessidade do serviço.

§ 1º Sem prejuízo de outros requisitos e condições fixados no exercício das competências definidas neste Ato, a implementação do regime de trabalho remoto pressupõe:

I - a fixação de metas para a realização dos trabalhos;

II - que o desempenho possa ser objetivamente mensurado;

III - o não prejuízo ao regular funcionamento da unidade de trabalho e ao atendimento ao público interno e externo;

IV - o registro de assiduidade e das



atividades desenvolvidas para fins de apuração objetiva do desempenho.

§ 2º A fixação e os critérios de mensuração objetiva de desempenho deverão ser reavaliados periodicamente, de forma a garantir a continuidade da produtividade e a adequação do regime de trabalho remoto.

§ 3º Para fins deste Ato o trabalho remoto é a modalidade de prestação de serviços em que o servidor cumpre sua jornada diária de trabalho de forma parcial ou total em local diverso das instalações da unidade de trabalho, podendo ser da seguinte forma:

I - 2 (dois) dias de trabalho remoto e 3 (três) dias de trabalho presencial;

II - 4 (quatro) dias de trabalho híbrido, cumprindo metade da sua carga horária normal de trabalho de forma presencial e metade em regime de trabalho remoto, e 1 (um) dia de trabalho presencial.

§ 4º A realização de trabalho remoto deve observar o horário de expediente da Câmara Municipal.

§ 5º As atividades externas do servidor que pela natureza do cargo devem ser desenvolvidas fora das dependências da unidade de trabalho não se enquadram no conceito de trabalho remoto.

§ 6º As chefias devem observar a alternância dos dias da semana para comparecimento presencial dos servidores no setor, garantindo maior efetividade na integração e troca de informações necessárias entre os membros das equipes.

§ 7º É vedada a realização de trabalho remoto por servidores em estágio probatório.

Art. 2º A realização do trabalho remoto é facultativa, a critério do responsável pelo setor, desde que seja possível mensurar objetivamente o desempenho.

§ 1º À Direção Geral cabe avaliar a compatibilidade das competências dos setores previstos no art. 7º da Lei Com-

plementar nº 401, de 2016, com o desenvolvimento das atividades em trabalho remoto.

§ 2º Cabe à Presidência da Câmara avaliar a adesão ao regime de trabalho remoto dos setores subordinados diretamente à Mesa.

§ 3º O trabalho remoto não exime o servidor do cumprimento da sua jornada diária, devendo estar à disposição remota da chefia imediata durante todo o período de trabalho determinado.

§ 4º O servidor em trabalho remoto pode ser convocado, quando necessário, fora da escala semanal de trabalho, para serviços internos, atendimento ou outras atividades, dentro ou fora das dependências físicas do seu órgão de lotação, com antecedência mínima de 4 (quatro) horas.

Art. 3º Os servidores que manifestarem a intenção de anuir à realização do trabalho remoto, desde que o setor correspondente tenha aderido ao sistema de trabalho remoto, devem assinar termo de adesão e responsabilidade conforme modelo constante no Anexo I deste Ato, estando ciente de todas as normas e implicações deste Ato.

Art. 4º É facultado o revezamento entre os servidores, para fins de regime de trabalho remoto, desde que autorizado pelo superior imediato.

Art. 5º É assegurada prioridade para a realização de trabalho remoto, quando possível, aos servidores:

I - com deficiência ou mobilidade reduzida, ou que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente na mesma condição;

II - gestantes e lactantes.

Art. 6º Os superiores imediatos são responsáveis pela produção e constatação da realização de trabalhos/tarefas dos servidores em trabalho remoto, cabendo ainda:

I - estabelecer metas e produtividades para cada servidor;

II - estabelecer o prazo de duração do trabalho remoto;

III - acompanhar e avaliar o desempenho do servidor no cumprimento das metas estabelecidas;

IV - elaborar escalas de trabalho para prestação de serviços internos e atendimento ao público de acordo com as necessidades de cada setor, de forma que sempre tenham servidores presenciais disponíveis para atendimento ou demais demandas;

V - reunir-se presencialmente com os servidores em trabalho remoto para acompanhamento das atividades realizadas.

Art. 7º Constituem deveres do servidor em trabalho remoto:

I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências da Câmara, sempre que determinado pelos seus superiores hierárquicos;

III - estar acessível durante o horário de trabalho determinado e manter telefones e outros meios digitais para contato permanentemente atualizados e ativos;

IV - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e outras formas de comunicação eletrônica estabelecidas;

V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - comparecer ao seu local de lotação, para reunião com superiores hierárquicos e cumprimento de eventuais obrigações presenciais;

VII - preservar o sigilo dos assuntos da repartição e das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação.

§ 1º As atividades devem ser cumpridas diretamente pelo servidor em trabalho remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o



cumprimento das metas estabelecidas. § 2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o servidor será excluído do trabalho remoto, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§ 3º O servidor excluído do trabalho remoto, nos termos do § 2º deste artigo, somente poderá retornar a esta modalidade após o decurso do prazo de 1 (um) ano, contado da data de seu retorno às dependências físicas da Câmara.

Art. 8º Para a realização de serviços em regime de trabalho remoto, os servidores são responsáveis por providenciar equipamentos próprios e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas, tais como:

- I - computador e/ou notebook;
- II - programas compatíveis para desempenho das funções;
- III - sistema de internet;
- IV - cadastro no sistema de Tecnologia da Informação.

§ 1º A Diretoria de Tecnologia da Informação - TI é responsável pela orientação e configuração dos acessos remotos.

§ 2º A estabilidade da conexão com a VPN depende do serviço de internet contratado pelo servidor e, portanto, de responsabilidade do mesmo, quando identificado pela equipe de TI que se trata de problema externo.

§ 3º Dificuldades dessa natureza não serão aceitas como justificativa para o servidor não realizar as atividades propostas para o período, devendo o mesmo retornar ao local de trabalho presencial para cumprimento da jornada, se necessário.

Art. 9º Fica proibida a realização e o recebimento pela prestação de serviços extraordinários (banco de horas) nos dias em que o servidor trabalhar no sistema remoto.

Art. 10. O servidor deve apresentar à chefia imediata, no prazo por ela indicado, Relatório Mensal de Atividades

e de Controle de Assiduidade, conforme modelo padrão constante no Anexo II deste Ato.

Parágrafo único. A chefia imediata do servidor deve avaliar o relatório, verificando o cumprimento das metas de produtividade, e encaminhá-lo à Diretoria de Recursos Humanos até o dia 11 de cada mês.

Art. 11. A Câmara Municipal não se responsabiliza por compra de equipamentos, manutenções, pagamentos de instalações e outras despesas que o servidor terá na realização do trabalho remoto, ficando estas despesas sob responsabilidade exclusiva do servidor. Parágrafo único. O servidor, como condição para participar do trabalho remoto, deve assinar termo de adesão e declaração expressa de que as instalações em que executará suas atividades atendem às necessidades, bem como de que está ciente das condições estabelecidas neste Ato.

Art. 12. O servidor em trabalho remoto pode, a qualquer tempo, retornar ao exercício nas dependências da repartição, em função:

- I - da conveniência ou necessidade do serviço;
- II - da inadequação ao regime;
- III - do desempenho inferior ao estabelecido;
- IV - de pedido do servidor;
- V - de informação acerca de fundados indícios de violação às regras e condições do teletrabalho pactuado, até sua devida apuração.

Art. 13. A Diretoria de Recursos Humanos expedirá as orientações necessárias para o cumprimento deste Ato.

Art. 14. O descumprimento das regras previstas neste Ato implicará nas sanções funcionais previstas na Lei Complementar nº 1, de 4 de dezembro de 1990.

Art. 15. Este Ato entra em vigor sete dias após a data de sua publicação. Taubaté, 17 de junho de 2024.

MESA DA CÂMARA

ATO DA MESA nº 6/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que Ato da Mesa definirá os horários de expediente da Câmara Municipal e de seus setores, bem como a organização dos turnos e as regras de distribuição dos servidores pelos turnos matutino, vespertino e noturno; e CONSIDERANDO que as jornadas de trabalho diferenciadas reduzem a prestação de serviço extraordinário,

RESOLVE,
Art. 1º Este Ato regulamenta o expediente administrativo da Câmara Municipal de Taubaté, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 401, de 2016.

Art. 2º O horário normal de expediente da Câmara Municipal será das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ressalvados os casos dispostos neste Ato.

Art. 3º Funcionário das 8h às 12h e das 13h às 21h:

I - a Diretoria Legislativa, a Diretoria de Tecnologia da Informação, a Secretaria e os serviços de copa e cozinha, conforme a necessidade de cada evento;

II - a Diretoria de Comunicação, diariamente.

§ 1º Para os casos previstos no inciso I, o horário diferenciado será permitido exclusivamente para atender às sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e solenidades.

§ 2º Os servidores designados para o turno das 13h às 21h usufruirão uma hora de intervalo, preferencialmente das 17h às 18h, que integrará o cômputo da jornada de trabalho.

§ 3º O horário de intervalo a que se refere o § 2º poderá ser alterado conforme a necessidade do serviço.

Art. 4º O setor de Segurança funcionará em dois turnos de doze horas, com início às 7h e às 19h.

Parágrafo único. O servidor terá direito a intervalo de sessenta minutos para descanso, que integrará o cômputo da jornada de trabalho.



Art. 5º Os serviços de PABX funcionarão em dois turnos de seis horas, com início às 7h e às 13h.

Parágrafo único. O servidor terá direito a intervalo de quinze minutos para descanso após quatro horas de trabalho.

Art. 6º A designação dos servidores que cumprirão horário diferenciado compete ao superior hierárquico, que comunicará a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 7º Revogar o Ato da Mesa nº 02/2022.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 18 de junho de 2024.

A MESA DA CÂMARA

REQUERIMENTO

SÚMULA E RESPOSTA

Requerimento Nº 1038/2024

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a manutenção da tampa do poço de visita da galeria de água pluviais da rua Fernando Silveira Queiroz, na altura do número 190, no Residencial Estoril.

Of. nº 507/2024

A Secretaria de Obras informa que a solicitação será incluída em sua programação de serviços.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1039/2024

Autor: Serginho

Requer informações sobre problemas técnicos que impedem o transporte de pacientes de Taubaté para atendimento em outras cidades.

Of. nº 511/2024

A Secretaria de Saúde, por meio da Área de Atenção Especializada, informa que a Central de Vagas realiza os agendamentos dos pacientes e acompanhantes

(em casos necessários) para deslocamentos intermunicipais, para garantir o acesso para tratamentos de saúde através do SUS das vagas que são referenciadas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, quando esgotados os meios de tratamento dentro do próprio município. O agendamento do transporte é realizado pelos munícipes de forma presencial na Central de Vagas ou através de Whatsapp (12) 3622-7249 disponível para esta finalidade. Efetuados os agendamentos, são enviados ao Departamento de Frotas, que é responsável em realizar a logística do transporte e escala dos motoristas. O Departamento de Frota e Logística informa que a empresa contratada não vem cumprindo os termos do contrato firmado e esclarece que as medidas administrativas e judiciais cabíveis já foram adotadas a fim de normalizar o atendimento.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1040/2024

Autor: Serginho

Requer a instalação de um braço de iluminação pública em um poste instalado na Estrada Municipal do Macuco, frente nºs 12.498/ 12.500, Pouso Frio.

Of. nº 511/2024

A Secretaria de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Concessionárias, esclarece que, para que possa realizar vistoria no local, faz-se necessário o envio das coordenadas geográficas, tendo em vista a grande extensão da via e os numerais não serem sequencias.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1041/2024

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente que proceda a substituição dos cones provisórios da praça Doutor Monteiro, em frente à rádio 99 FM, na confluência das ruas XV de Novembro, Barão da Pedra

Negra e Doutor Souza Alves, por tachões ou minitachões com elemento reflexivo.

Of. nº 507/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que consta em sua programação a implantação dos dispositivos no local referido.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1042/2024

Autor: Serginho

Requer informações sobre motivo do fechamento do Velório Municipal do Quiririm.

Of. nº 511/2024

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, por meio da Divisão de Funerária e Cemitérios:

- O Velório Municipal de Quiririm, que funcionava na rua João Botossi nº 150, será transferido para um novo local?

Não.

- Se sim, onde será instalado o novo Velório Municipal de Quiririm?

Não.

- Se não, qual o motivo do fechamento do Velório Municipal de Quiririm? Justifique. O Velório do Quiririm foi fechado, temporariamente, devido aos furtos da fiação elétrica e dos ventiladores da sala de velório. Desse modo, estão sendo verificadas as condições financeiras para aquisição de material elétrico e de novos ventiladores para serem instalados no local.

- A Prefeitura de Taubaté estuda a possibilidade de construir um novo velório municipal para atender a região do Cecap, Quiririm, Santa Teresa, Bonfim, área rural do Pinheirinho?

Não. No entanto, o Cemitério e o Velório Municipal do Quiririm estão incluídos no projeto da terceirização, desse modo, as melhorias e/ou reformas e a modernização das instalações necessárias deverão ser realizadas com o advento da concessão.

Prefeito Municipal

**Requerimento N° 1043/2024**

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao senhor Prefeito Municipal que informe a esta Casa sobre a dívida da atual gestão junto ao IPMT, se o repasse das parcelas pagas pelos funcionários está em dia, se a dívida corresponde a parcelas de aporte ou patronal e se o parcelamento firmado pela gestão anterior está em dia.

Of. n° 507/2024

Cumpra-nos encaminhar anexo o Ofício 240/2024, subscrito pelo presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1044/2024

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que informe a esta Casa qual o valor da folha de pagamento mensal da Secretaria de Saúde, qual o montante pago mensalmente ao pessoal concursado, qual o montante pago mensalmente ao pessoal terceirizado, qual o montante da folha mensal de pagamento pago com recursos próprios e qual o montante da folha mensal de pagamento pago com recursos de transferências dos governos federal e estadual?

Of. n° 507/2024

Seguem as informações prestadas pela Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos:

- 1- R\$13.170.182,20;
- 2- R\$12.218.034,08;
- 4- R\$11.624.284,58;
- 5- R\$1.545.897,62.

Quanto item 3, a Secretaria de Saúde, por meio da Área de Logística em Saúde e Orçamento, informa que atualmente o montante repassado ao pessoal terceirizado é R\$424.814,41 correspondente à prestação de serviço de atendentes administrativos e de limpeza hospitalar.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1045/2024

Autor: Neneca Luiz Henrique

Requer informações sobre a retomada de atendimentos ambulatoriais e cirurgias no HMUT.

Of. n° 508/2024

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Saúde:

Após tratativas junto a OSS, o HMUT está retomando gradativamente os atendimentos eletivos, e serão priorizados os casos judicializados e urgentes. As referidas serão retomadas o mais breve possível dentro no ano de 2024. Os repasses ocorrem no intuito de complementação financeira estadual e federal em cumprimento à pactuação para atendimento dos usuários SUS da região no HMUT. Estamos realizando estudos de conciliação no intuito de chegar a um consenso sobre a dívida alegada. O processo licitatório se encontra na fase de análise dos planos de trabalho apresentados, com previsão de conclusão desta fase ainda no mês de maio/2024. Foi realizada a prorrogação excepcional do contrato atual vigente até o término da transição entre a empresa atual e a empresa vencedora do processo licitatório para a contratação da nova OSS para operacionalizar o HMUT. No ano de 2023 ocorreram negociações com o estado no intuito de renovar e o convênio para repasses ao HMUT. Tal tramitação atrasou o início da licitação. Em paralelo, houve dificuldade na fase orçamentária para continuidade do referido processo licitatório. Os pacientes seguem aguardando os procedimentos no HMUT, sendo analisados os casos de urgência e a possível necessidade de direcionamento para outro serviço SUS.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1046/2024

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que informe a esta Casa qual o valor da folha

de pagamento mensal da Secretaria de Educação, qual o montante pago mensalmente ao pessoal concursado, qual o montante pago mensalmente ao pessoal terceirizado, qual o montante da folha mensal de pagamento pago com recursos próprios e qual o montante da folha mensal de pagamento pago com recursos de transferências dos governos Federal e Estadual?

Of. n° 507/2024

Seguem as informações prestadas pela Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos:

- 1- R\$15.602.944,68;
- 2- R\$15.378.410,90;
- 4- R\$1.492.204,25,
- 5- R\$14.110.740,43.

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Educação:

No que se refere aos valores específicos mensais da folha de pagamento, as secretarias competentes para dispor tais esclarecimentos de maneira detalhada e pormenorizada são a Secretaria de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças, considerando que há alterações mensais decorrentes de aposentadorias, exonerações e ingressos de servidores concursados, pagamentos de gratificações, dentre outras alterações constantes de vida funcional dos servidores. A origem dos recursos usados para folha de pagamento da Secretaria de Educação também pode variar e é realizada pela Secretaria de Finanças. Não há funcionários contratados de forma terceirizada, mas sim contratos que integram propostas de atendimentos e serviços, como ocorrem para limpeza das escolas, alimentação escolar, manutenção de escolas, manutenção de áreas verdes, projetos de ensino em tempo integral, entre outros, perfazendo contratações integradas de atendimento. Nessa condição não é possível informar o valor específico de contratações de funcionários feitas sob responsabilidade das empresas, tendo em vista que os contratos abrangem vários itens além da mão de



obra. A Secretaria fica à disposição para informar os valores contratados para cada atendimento mencionado, entre outros que detém e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1047/2024

Autor: Adriano Coletor Tigrão

Requer ao Sr. Prefeito Municipal que considere instalar nos estabelecimentos públicos do município a placa informativa sobre a Lei 5.708/22 que garante atendimento prioritário as pessoas que fazem tratamento oncológico nos órgãos públicos do município.

Of. n° 500/2024

Foi determinada, por meio de ordem interna a todas as secretarias, a instalação imediata de placas informativas ou a elaboração de informes a serem fixados nos estabelecimentos públicos municipais em local de fácil visualização e acesso, indicando o número da lei e seu conteúdo, garantindo assim a ampla divulgação do direito de atendimento prioritário a todas as pessoas que estejam sendo submetidas a qualquer espécie de tratamento oncológico, durante o expediente das repartições públicas.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1048/2024

Autor: Adriano Coletor Tigrão

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que informe o resultado do estudo para instalação e criação da Assistência Judiciária Municipal.

Of. n° 500/2024

Embora o mérito da proposta seja louvável, informamos que, no momento, torna-se inviável a criação de uma Assistência Judiciária Municipal, devido a não ter previsão orçamentária/ financeira para sua implantação.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1049/2024

Autor: Adriano Coletor Tigrão

Requer ao prefeito Municipal que informe quantas são as Escolas do Trabalho no município e quais são os cursos ofertados em cada uma delas.

Of. n° 500/2024

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Educação:

Atualmente, o município conta com oito unidades da Escola Municipal do Trabalho. Anexa relação destas unidades e os cursos oferecidos. Os dados sobre as Escolas Municipais do Trabalho, relação de cursos oferecidos e informações sobre inscrições podem ser encontradas no site da Prefeitura conforme link.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1050/2024

Autor: Adriano Coletor Tigrão

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre a inclusão de vias do bairro Água Quente no cronograma de sinalização de trânsito.

Of. n° 500/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana informa que, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do ofício 15/2021 – 11° pj/kcon Inquérito Civil 14.0678.0000009/10-6, recomenda-se que a Prefeitura abstenha em proceder a instalação de novos redutores de velocidade (lombadas e lombofaixas), sem que antes seja justificada por estudos técnicos. Na Resolução 600/2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro, proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública no Art 1° diz que “a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de

tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes”. A Secretaria realizará estudos no local indicado, a fim de verificar se o mesmo se enquadra nos critérios estabelecidos pela resolução.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1051/2024

Autor: Adriano Coletor Tigrão

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que considere informar se existe nomenclatura na praça localizada na convergência das ruas Olavo Bilac e Francisco de Barros.

Of. n° 500/2024

A Área de Cadastro Técnico informa que a praça já possui denominação oficial por meio da Lei 871, de 10 de junho de 1965.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1052/2024

Autor: João Henrique Dentinho

Requer ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que proceda estudos para cobertura da quadra da EMEF Profa. Celina Monteiro de Castro - R. Isidoro Nogueira Tinoco, 401 - Chácara São Silvestre.

Of. n° 507/2024

A Secretaria de Educação, por meio da Divisão de Normatização da Educação, informa que a EMEF Profª Celina Monteiro de Castro - Chácara Silvestre foi contemplada no primeiro lote da execução do contrato de execução de serviços de revitalização e cobertura de quadras poliesportivas em unidades de ensino do sistema municipal de Taubaté. A ordem de serviço foi disparada no início do corrente mês, e o primeiro lote de escolas deverão ter as quadras poliesportivas cobertas até o final do corrente ano.

Prefeito Municipal

**Requerimento N° 1053/2024**

Autor: Jessé Silva

Requer ao Exmo. Sr. Prefeito providências urgentes em relação à população em situação de rua, que estão se abrigando na rua Humaitá.

Of. n° 506/2024

A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, por meio da Diretoria de Proteção Social Especial, conta com o Serviço Especializado em Abordagem Social – Seas, que oferta de forma continuada e programada a busca ativa nos territórios, identificando a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras situações. A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Isto impõe que o todos os serviços prestados devem ser prestados de maneira qualificada e focada no cidadão e cidadã e não na centralidade endógena dos processos institucionais. Desta forma, é direito do usuário negar abordagem, bem como acolhimento institucional, se não o for, da sua vontade. Como alternativa à negativa de abordagem e acolhimento, as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social executam um trabalho imprescindível, que é a construção de vínculos de confiança com as pessoas que se encontram nos espaços públicos. Isso ocorre processualmente, de forma a conscientizar sobre a importância dos serviços e do acolhimento, para a saída gradual da situação de vulnerabilidade extrema. O Serviço Especializado em Abordagem Social já foi acionado para intensificar as ações no

local. Pois, os usuários que permanecem no local, são “conhecidos” pelo Seas, de tal forma, conhecem os serviços da rede socioassistencial. Porém, apesar das negativas, permaneceremos nas tentativas de sensibilização dos usuários neste local. Esta Secretaria vem imprimindo esforços para ampliar, qualificar e intensificar os atendimentos à população em situação de rua no município, realizando ações em conjunto com outras políticas, como saúde e segurança pública.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1054/2024

Autor: Jessé Silva

Requer ao Egrégio Plenário autorização para realização de duas Audiências Públicas, para discutir o Projeto de Lei Complementar 9/24 “Permite a construção de abrigos abertos nas áreas de recuo obrigatório em toda a testada dos lotes nas condições que especifica”.

Requerimento N° 1055/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações sobre a relação ao desequilíbrio financeiro apontado no contrato da ABC.

Of. n° 509/2024

Cumpra-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

O aditivo contratual do transporte público foi firmado em 1/6/2023 com prazo de dez anos, sendo que os estudos que embasaram tal prorrogação foram realizados por empresa de consultoria especializada contratada pela CAF e estão disponíveis do site da Prefeitura.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1056/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações sobre quais providências serão tomadas para solucionar a suspensão do serviço de

transporte de pacientes que demandam atendimento médico em Aparecida, Guaratinguetá e Lorena, decorrente da falta de veículos.

Of. n° 509/2024

A Secretaria de Saúde, por meio da Divisão de Regulação de Especialidades Médicas, informa que a Central de Vagas realiza os agendamentos dos pacientes e acompanhantes (em casos necessários) para deslocamentos intermunicipais, para garantir o acesso para tratamentos de saúde, por meio do SUS das vagas que são referenciadas pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, quando esgotados os meios de tratamento dentro do próprio município. O agendamento do transporte é realizado pelos municípios de forma presencial na Central de Vagas ou Whatsapp (12) 3622-7249 disponível para esta finalidade, e efetuados os agendamentos, são enviados ao Departamento de Frotas, que é responsável em realizar a logística do transporte e escala dos motoristas. O Departamento de Frota e Logística informa que todas as providências cabíveis e previstas na legislação vigente foram adotadas, a fim de garantir o referido transporte. A municipalidade, além das medidas cabíveis administrativa e judicialmente cabíveis, já vem trabalhando em novo certame licitatório, a fim de atender as demandas.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1057/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações sobre o não cumprimento da promessa feita na eleição de 2020 de implantar uma segunda unidade do CCZ.

Of. n° 509/2024

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente e de Bem-Estar Animal, por meio do Departamento de Bem-Estar Animal:

Os estudos realizados pela Prefeitura indicaram que a unidade atual do Centro



de Controle de Zoonoses (CCZ) atende adequadamente às necessidades e demandas de animais da cidade. A implantação de um CCZ exige uma análise criteriosa da escolha do local, levando em conta os seguintes fatores:

- Não estar próximo de áreas densamente povoadas para evitar incômodos à vizinhança;
- Estar distante de fontes de poluição atmosférica ou sonora;
- Obedecer à legislação municipal de uso e ocupação do solo;
- Não estar sujeito a inundações, ser de fácil acesso e possuir infraestrutura adequada;
- Considerar a direção dos ventos predominantes para evitar a dispersão de odores gerados na unidade;
- Priorizar terrenos de propriedade da Prefeitura para evitar desapropriações.

O levantamento interno realizado com as demais secretarias municipais identificou que o atual CCZ atende à demanda de um município com uma população estimada de 300.000 habitantes. A localização próxima à faculdade de medicina veterinária facilita o acesso e o intercâmbio de serviços entre as instituições. Optou-se por promover melhorias no atual Centro de Controle de Zoonoses e pela implantação de um Hospital Público Veterinário e do Samu Animal. Essas ações têm reduzido a demanda sobre o CCZ, que agora se concentra em castrações e monitoramento de doenças zoonóticas. Os animais doentes recebem tratamento inicial pela área de saúde e, posteriormente, cuidados contínuos, incluindo tratamento, alimentação e apoio à adoção, por parte da Semabea. Durante esta gestão, o CCZ teve suas instalações reformadas e equipadas, destacando-se:

- Um centro cirúrgico completamente renovado;
- Salas de pré e pós-operatório com gaiolas novas;
- Consultório de atendimento com conservadora de vacinas recém-adquirida;
- Dois almoxarifados separados para medicamentos e produtos de limpeza;

· Enfermaria moderna, sala de palestras e recepção funcional.

As instalações destinadas aos animais também foram aprimoradas:

- 12 canis para adoção, três gatis e um ambulatório médico para felinos em tratamento;
- Três coletivos para animais sociáveis e 11 canis para tratamento;
- 31 canis individuais e dois solários para cães de grande porte;
- Quatro baias e dois piquetes para equinos.

Todas as medidas implementadas são focadas no atendimento dos animais da população de Taubaté. A continuidade dos trabalhos, especialmente os serviços de castração, não será descontinuada. A atual administração está tomando todas as medidas cabíveis para garantir que os serviços prestados não sejam interrompidos. Até o final de 2024, estão previstas novas reformas e aquisições de materiais para proporcionar melhor qualidade de vida aos animais em tratamento e abrigados no Centro. Este compromisso demonstra o contínuo empenho em aprimorar as instalações e os recursos disponíveis, visando atender às necessidades e promover o bem-estar dos animais sob os cuidados do departamento de bem-estar animal.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1058/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações sobre o extrato de ata de registro de preços do processo 2.944/2024 para a locação, conforme objeto.

Of. n° 509/2024

Cumpra-nos encaminhar anexas as informações prestadas pelo Departamento de Compras. O Departamento de Frotas e Logística, por meio da Área de Logística, informa que os questionamentos elencados na propositura encontram-se no link.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1059/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações sobre a dívida da Prefeitura de Taubaté com o IPMT e previsão para regularização dos pagamentos.

Of. n° 509/2024

Seguem as informações prestadas pelo Secretário da Fazenda:

1. Qual é o motivo ou motivos que levaram a Prefeitura a deixar de efetuar os repasses ao IPMT, resultando nessa dívida significativa?

R: Insuficiência financeira.

2. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo Municipal para regularizar os repasses em atraso ao IPMT e, conseqüentemente, sanar a dívida acumulada, considerando o iminente encerramento do mandato, e como essa situação será abordada para garantir uma transição responsável e estável para a próxima gestão?

R: O município está adotando uma abordagem proativa para enfrentar seus desafios financeiros. A publicação do decreto de contenção de gastos em 2023 e a instituição do Centro de Custos demonstram um compromisso com o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. O uso do Art. 167A da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal como base para essas medidas ressalta a seriedade com que o município está tratando essa questão. Essas ações podem ajudar a promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos municipais, contribuindo para o bem-estar financeiro a longo prazo.

3. O projeto de lei ordinária 149/2023 que pede o parcelamento da dívida em 60 vezes, enviado à Câmara, apresenta uma solução viável para resolver esse impasse financeiro? Em caso afirmativo, qual é a estratégia para garantir o cumprimento rigoroso desse parcelamento?

R: O projeto de lei ordinária 149/2023 é uma solução viável para o impasse financeiro, pois alivia o fluxo de caixa, permi-



tindo melhor planejamento orçamentário, reduzindo o risco de inadimplência.
5. Qual é a previsão para regularizar os pagamentos ao IPMT, considerando o compromisso anunciado de realizar pagamentos regulares a partir de maio?

R: A previsão para regularizar os pagamentos ao IPMT depende de diversos fatores que estão sendo monitorados atentamente. Esperamos que, com a implementação das medidas de ajuste financeiro e o controle rigoroso das despesas, possamos cumprir o cronograma estabelecido.

Quando ao item 4 - Como a ausência dos repasses ao IPMT impacta o funcionamento e a sustentabilidade financeira do instituto, bem como o pagamento das aposentadorias e pensões dos servidores municipais, cumre-nos encaminhar anexo o Ofício 255/2024, subscrito pelo presidente do Instituto de Previdência de Taubaté, Sr. Lucas da Silva Ferreira Costa.
Prefeito Municipal

Requerimento N° 1060/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações do extrato do termo de contrato 281.2024 para a prestação de serviço de telecomunicação via conexão com a internet para atendimento a vários pontos.

Of. nº 509/2024

Cumre-nos encaminhar anexas as informações prestadas pelo Departamento de Compras.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1061/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações acerca do extrato de ata de registro de preços referente ao processo 14.045/2023 para fornecimento parcelado de peças automotivas – lotes 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11.

Of. nº 509/2024

Cumre-nos encaminhar anexas as infor-

mações prestadas pelo Departamento de Compras.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1062/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações acerca do Extrato de Ata de Registro de Preços firmado com a empresa Retífica Morada do Sol Araraquara Ltda - referente ao processo 14.045/2023 para eventual fornecimento parcelado de peças automotivas.

Of. nº 509/2024

Cumre-nos encaminhar anexas as informações prestadas pelo Departamento de Compras.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1063/2024

Autor: Moises Pirulito

Requer ao Sr. Prefeito informações acerca da contratação da empresa San Michel Palace Hotel Ltda pela Prefeitura Municipal.

Of. nº 509/2024

Cumre-nos encaminhar anexas as informações prestadas pelo Departamento de Compras. A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida informa que inicialmente fundamental salientar que o processo em epígrafe seguiu todo o rito imposto pelas leis 10.520/02 e 8.666/93, cujo edital foi publicado em 6/10/2023, a licitação ocorreu no dia 24/10/2023 às 13h30, e o vencedor foi a empresa San Michel Palace Hotel Ltda. EPP. Essa é a segunda vez no ano que será utilizada a ata mencionada, sendo a primeira utilizada para realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior, que ocorreu entre os dias 2 e 13 de janeiro de 2024, evento esse que foi realizado em parceria com a Federação Paulista de futebol, que ocorre há mais de uma década e contou com quatro equipes que ficaram hospedadas no referido hotel. O valor empenhado para esse primeiro evento foi de R\$393.226,25,

entretanto não foi utilizado o valor total, e foram pagos R\$227.497,86 através da nota fiscal 2378, estornando o valor de R\$165.728,39. Para a realização do Sul Centro de Handebol, evento que ainda ocorrerá no fim do mês de maio, como na data do início do processo não haviam informações finais oficiais do número de equipes participantes, assim como detalhes relevantes como fórmula de disputa, responsabilidades dos sediantes e outros itens, fundamentais para definição no número de hospedagens, optou-se em fazer uma reserva que suprisse o cenário mais exigente. Após formalização das equipes, e como apenas a equipe de Taubaté, será de responsabilidade da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, será usado do total estipulado no contrato, o valor de aproximadamente R\$32.031,48, referentes à hospedagem e alimentação dos atletas e membros de comissão técnica de Taubaté em 13 quartos duplos durante os seis dias de competição.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1064/2024

Autor: Richardson da Padaria

Requer junto à secretaria competente que viabilizem estudos técnicos para a implantação de iluminação com lâmpadas de LED na área verde localizada na rua Vitória Régia, próximo ao nº 1316 - Campos Elíseos.

Of. nº 510/2024

A Secretaria de Serviços Públicos, por meio do Departamento de Concessionárias, informa que a área verde já é contemplada com iluminação ornamental, e o local pretendido é inviável para instalação de outras luminárias, tendo em vista a vasta vegetação existente.

Prefeito Municipal

Requerimento N° 1065/2024

Autor: Richardson da Padaria

Requer a manutenção do piso da Escola



Avedis Victor Nahas Doutor EMIEF, localizada na rua Caminho das Laranjeiras, 110 - São Gonçalo, que está com buracos e irregularidades, os quais representam sérios riscos à segurança dos alunos e demais membros da comunidade escolar.

Of. nº 510/2024

A Secretaria de Educação, por meio da Divisão de Normatização da Educação, informa que se encontra em fase final de elaboração de orçamento para a reforma geral da unidade escolar EMIEF Dr. Avedis Victor Nahas, na qual serão contempladas as instalações hidráulicas, estrutural, telhado, pintura interna e externa, elétrica, delimitação em alguns espaços com muro, pavimentação em cimento, pisos internos nas salas de aula e outros reparos emergenciais. Após conclusão do orçamento, que deve acontecer até o final do corrente mês, iniciarão os procedimentos para abertura de filhotes, de acordo com a ata de manutenção em vigência.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1066/2024

Autor: Diego Fonseca

Requer o cronograma de execução de serviços de roçada e corte de mato.

Of. nº 502/2024

Seguem anexos planilhas e relatórios dos serviços executados por toda a cidade, no período de fevereiro, março e abril de 2024 de todas as equipes de roçada da Secretaria de Serviços Públicos e da concessionária Ecotaubaté, fornecidos pelo secretário-adjunto de serviços públicos. Em relação à Funap, está sendo avaliada a continuidade dos serviços. Quanto ao cronograma dos próximos meses, a Sesp depende das demandas que irão entrar nos canais de atendimento da Prefeitura.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1067/2024

Autor: Diego Fonseca

Requer a contratação de neuropediatras na rede municipal de saúde.

Of. nº 502/2024

A Secretaria de Saúde, por meio da Área de Atenção Especializada, informa que já foram convocados todos os candidatos do concurso. Haja vista a impossibilidade descrita, está solicitando abertura de novo concurso para especialidade de neurologia infantil.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1068/2024

Autor: Richardson da Padaria

Requer junto à secretaria competente que viabilizem a manutenção do concreto da praça Padre João Guido Henrique dos Santos, localizada na rua Manoel Humia Duran - Cidade Jardim.

Of. nº 510/2024

O secretário-adjunto de serviços públicos informa que encaminhará uma equipe ao local para vistoria e programação dos serviços de manutenção conforme solicitado.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1069/2024

Autor: Elisa Representa Taubaté

Requer a realização da limpeza e capina em toda extensão da rua Alziro Zarur com a avenida José Bonifácio Moreira - bairro Cidade Jardim.

Of. nº 504/2024

A Secretaria de Serviços Públicos informa que a solicitação será inserida na programação da Regional para execução dos serviços de limpeza e também na programação da equipe responsável pela poda das árvores.

Prefeito Municipal

Requerimento Nº 1070/2024

Autor: Neneca Luiz Henrique

Requer informações sobre o acesso à vacina contra a dengue

Of. nº 508/2024

Seguem as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, por meio da Coordenação da Vigilância Epidemiológica:

A Prefeitura de Taubaté iniciou a campanha da dengue na terça-feira 7/5/2024, sendo o público-alvo crianças/adolescentes com dez anos (10 anos, 11 meses e 29 dias), população de maior vulnerabilidade para as formas graves da doença (recomendação do Ministério da Saúde). O município recebeu 4.748 doses da vacina até a presente data, o imunobiológico (vacina) está disponível nas 35 salas de vacinas da Atenção Primária de Saúde. O esquema vacinal recomendado prevê a administração de duas doses do imunizante, com intervalo de três meses entre as doses. A expectativa é que a faixa etária seja ampliada semanalmente, até atingir o público-alvo previsto inicialmente, de 10 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias), conforme a quantitativa de doses e recomendações do Estado e Ministério da Saúde. Com relação às formas graves da doença, no município esses registros estão relacionados à população acima de 60 anos de idade, com ênfase na faixa etária 80 a 89 anos de idade. A incorporação da vacina dengue (atenuada) no SUS é uma medida adicional que, em conjunto com as demais ações de controle e prevenção com a finalidade de contribuir para a redução da incidência, hospitalização e mortes pela doença no Brasil. Considerando a importância de facilitar o acesso da vacina, todas as unidades de saúde com o serviço de sala de vacina têm a oferta do imunizante, e em algumas unidades de saúde com horário estendido até às 19h. O município seguirá todas as recomendações do Estado e Ministério da Saúde quanto à campanha da dengue. Segue anexa cópia do documento com os horários e locais das unidades de saúde.

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Av. Prof. Walter Thaumaturgo, 208
Jardim das Nações - CEP 12030-040
Tel. (12) 3625-9500
Fax: (12) 3625-9527
www.camarataubate.sp.gov.br
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br

Ouvidoria

ouvidoria@camarataubate.sp.gov.br
Tel. (12) 3625-9625 - das 13h às 17h

Boletim Legislativo

Órgão oficial
Editado sob responsabilidade da Mesa
Tiragem impressa limitada - edição digital

Siga a gente!

Instagram /camarataubate
TikTok @camarataubate
Facebook /camarataubate
X @camarataubate

Assista à TV Câmara Taubaté

Canal 4.2 digital
Claro canal 4
Facebook /tvctaubate
Youtube /tvctaubate

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Júlio César Zacarias da Rocha
CHEFE DE REDAÇÃO
Lucas Lewin
REPÓRTERES
Fernanda Ribeiro e Lincoln Santiago
ESTAGIÁRIO
Ariane Viana, Isabela Vieira, Luiz Martins, Murilo Henrique

VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA
(1º.1.2021 a 31.12.2024)**Mesa 2023-2024**Presidente

José Alberto Barreto da Costa “*Alberto Barreto*” (PRD)

1ª vice-presidente

Viviane Marcele de Aquino “*Vivi da Rádio*” (Republicanos)

2º vice-presidente

José Adalcio Nunes Coelho “*Nunes Coelho*” (Republicanos)

1ª secretária

Elisa de Oliveira Coelho Manoel “*Elisa Representa Taubaté*” (Novo)

2º secretário

João Henrique de Moraes Ramos “*João Henrique Dentinho*”
(Progressistas)

Plenário

Adriano Graciano “*Adriano Coletor Tigrão*” (Cidadania)
Boanerge dos Santos “*Boanerge*” (União)
Diego Fonseca Nascimento “*Diego Fonseca*” (PL)
Douglas Alberto Santos “*Douglas Carbonne*” (SD)
Edson Aparecido de Oliveira “*Professor Edson*” (PSD)
Jessé da Silva “*Jessé Silva*” (Podemos)
Luiz Henrique Couto de Abreu “*Neneca Luiz Henrique*” (PDT)
Luiz Marcelo Falcão de Abreu “*Marcelo Macedo*” (MDB)
Moises Luciano Pereira dos Santos “*Moises Pirulito*” (PL)
Paulo de Tarso Cardoso de Miranda “*Paulo Miranda*” (MDB)
Richardson Ramos de Sousa “*Richardson da Padaria*” (União)
Rodson Lima Silva Junior “*Rodson Lima Bobi*” (PRD)
Sergio Ricardo Gonçalves “*Serginho*” (PDT)
Talita de Lima Barbosa “*Talita Cadeirante*” (PSB)

Acesse a biografia e os
contatos dos vereadores em
camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br



Diploma de Educador Taubateano 2024

Professor, participe com seus projetos desenvolvidos em 2023.

Inscrições
de 3 a 28
de JUNHO

Aponte
sua câmera
e acesse o
formulário.



Ou inscreva
seu projeto
na secretaria da
Câmara Municipal.

<https://bit.ly/EducadorTaubateano2024>



CÂMARA
DE TAUBATÉ

